



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OF 526

Ofício nº 529/2025/GAPRE

Uruguaiana, 24 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 206/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 1118/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty e o Vereador Paulo Kleinubing realizam indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Telson Morsch dos Reis**,  
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

CI. Nº 206/2025

Uruguaiana, 23 de julho de 2025.

DE: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº 1091/2025/SEGOV

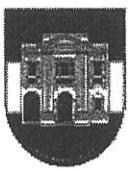
**Senhor Secretário,**

Em resposta a indicação dos Vereadores Paulc Kleinubing e Lilian Cuty, vimos informar que foi instituída a FICAI 4.0 Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente, que além dos tradicionais atores na garantia do direito à educação – Escolas, Conselho Tutelar e Ministério Público – está incluída a Assistência Social, o Esporte, a Cultura, o Lazer, a Habitação e a Saúde, enquanto rede intersetorial de proteção à infância e juventude.

Registrarmos que está sendo observado o Manual FICAI 4.0 do MPRS – enquanto Centro de Apoio Operacional de Educação, Infância e Juventude. <https://www.mprs.m.p.br-MANUAL DO USUÁRIO>.

Cordialmente,

  
Profª. Dirce Gracioso Soares,  
Secretaria Municipal de Educação.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4418 /2025/DLEG

Uruguaiana, 15 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica estudos.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 311, dos Vereadores Paulo Kleinubing e Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que por meio da Secretaria Municipal de Educação, sejam realizados estudos técnicos e administrativos para a criação de uma Política Municipal de Prevenção à Evasão e ao Abandono Escolar, com foco na permanência dos estudantes na rede pública e no fortalecimento do direito à educação em Uruguaiana.
2. A evasão e o abandono escolar representam desafios persistentes que impactam diretamente o desenvolvimento educacional, social e humano de crianças e adolescentes, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade. Nesse sentido, é fundamental fortalecer ações que promovam busca ativa, acompanhamento personalizado e estratégias intersetoriais, envolvendo saúde, assistência social, Conselho Tutelar e comunidade escolar, de modo a garantir a permanência e o sucesso dos estudantes na trajetória educacional.
3. Importante destacar que o município de Uruguaiana já conta com a Lei Ordinária nº 5.566/2023, que trata do combate à evasão e ao abandono escolar. Assim, esta indicação busca colaborar com a implementação efetiva dessa legislação, sugerindo que ela seja acompanhada por um programa estruturado de ações preventivas, articulado entre as diferentes secretarias e alinhado às realidades locais.
4. Diante do exposto, apresentamos esta sugestão como um reforço técnico e institucional às iniciativas já existentes, na certeza de que a gestão municipal segue comprometida com a garantia do direito à educação e com a construção de políticas públicas que promovam inclusão, cidadania e desenvolvimento humano.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES  
Presidente